

**INDICAÇÃO Nº** IND 9864 /2013  
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na entre quadras 202/302 de Santa Maria Sul, na Região Administrativa de Santa Maria- RA XIII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na entre quadras 202/302 de Santa Maria Sul, na Região Administrativa de Santa Maria- RA XIII.

#### JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação objetiva a implantação do referido Ponto de Encontro Comunitário- PEC para atender reivindicação da comunidade.

A população da entre quadras 202/302 de Santa Maria Sul contam com a PEC para beneficiar grupos da Terceira idade existentes e que almejam voltar às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade, a área referida é existente e está servindo de depósito de lixos e entulhos, necessitando assim dar destinação e a PEC será a melhor sugestão.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

**Evandro Garla**  
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9864 / 2013  
Folha Nº 01 Garla

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA  
Evandro Garla  
82811928  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
28/7/2013 17:01




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para as providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade na CAS.

Em 06/03/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 9864/2013

Folha Nº 02 Paula